



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2082 DE 05 DE ABRIL DE 2016**

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento Nº 2268/2015.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de suplementação;

Considerando que a dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo, aprovado pela Lei de Orçamento Nº 2268/2015, no valor total de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), agregando-o a seguintes dotações orçamentárias:

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 - SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

02.02.02.12.365.0013.1008 - Ampliação, Reforma e/ou Construção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ( Fonte: 146).....R\$ 64.000,00

02.02.02.12.365.0013.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 146).....R\$ 30.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 94.000,00**

**(Noventa e quatro mil reais).**

**Art. 2º** - O recurso para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 - SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

02.02.02.12.365.0013.1008 - Ampliação, Reforma e/ou Construção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ( Fonte: 122).....R\$ 64.000,00

02.02.02.12.365.0013.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 122).....R\$ 30.000,00

**Total das Anulações .....R\$ 94.000,00**

**(Noventa e quatro mil reais).**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 05 de abril de 2016.

**OJANDIR UBIRAJARA BELINI**

**Prefeito Municipal**

**MARIA DENISE DA SILVA**

**Secretária Municipal de Administração Interina**